

DECRETO Nº 044/2023.
DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025
- LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, pela Lei n.º 894, de 16 de junho de 2023, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
		.02	PODER EXECUTIVO	
		02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
		02.13.08	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
		11.	TRABALHO	
		11.334.	FOMENTO AO TRABALHO	
		11.334.0026.	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
			EMENDA PARLAMENTAR - DEP. LUIZ CARLOS MOTTA -	
		11.334.0026.1.XXX	1	
(XXX)	4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações (COD. APLIC. 800.000)	100.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR - DEP. LUIZ CARLOS MOTTA -	
		11.334.0026.1.XXX	2	
(XXX)	4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações (COD. APLIC. 800.000)	150.000,00
				TOTAL 250.000,00



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
2414.99.0.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV. UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00
0		
TOTAL DO EXCESSO		250.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 120.161,44 (cento e vinte mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÃO	
.02	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.	SAÚDE		
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE		
10.301.0004.2.09			
7	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
(200) 3.3.90.30.00	5 Material de consumo		50.000,00
(201) 3.3.90.39.00	5 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica		70.161,44
TOTAL			120.161,44

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de 120.161,44 (cento e vinte mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos):



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

(-)		ANULAÇÕES	
.02	PODER EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.03.01	ENSINO INFANTIL		
12	EDUCAÇÃO		
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO		
12.365.0005.2.01			
5	MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA		
(80) 4.4.90.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente		60.161,44
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10.301.	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE		
10.301.0004.2.05			
9	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF		
(196) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações		20.000,00
10.752.0008.1.02			
1	IMPLEMENTAÇÃO DA ENERGIA FOTOVOTAICA - SAÚDE		
(213) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica		20.000,00
(214) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações		20.000,00
TOTAL			120.161,44

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.


Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea - SP, em 16 de junho de 2023.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.



Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br